



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG**  
**Sec. Mun. Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**185/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA**  
**BANCO DO BRASIL S.A**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº **18.715.409/0001- 50**, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Sr. **Lincoln Tadeu Cardoso**, portador do CPF nº XXX.256.266-XX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 4.464, de 03 de Janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CPNJ sob nº 00.000.000/0001-91, sediado no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília – Distrito Federal, [municipios.mg68@bb.com.br](mailto:municipios.mg68@bb.com.br), neste ato representada pelo Sr. **Alex Chainho Gandini**, portador do CPF nº XXX.567.748-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 185/2021, em conformidade com o processo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente termo aditivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 185/2021, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e a aplicação de reajuste de 9,96%<sup>1</sup> conforme variação acumulada de 24 (vinte e quatro) meses do índice IPCA no período de Agosto de 2023 a Julho de 2025, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato 185/2021 e do inc XI do art. 40 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do Contrato 185/2021, a partir do dia **31/08/2025 até o dia 30/08/2026**.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR.**

O presente termo aditivo reajusta os valores unitários contratados conforme planilha em anexo (Anexo I – página 03 do presente documento), nos termos da cláusula primeira do presente termo, bem como o valor global anual estimado informado na Cláusula Quarta do referido contrato, passando para **R\$ 164.938,05 (Cento E Sessenta E Quatro Mil, Novecentos E Trinta E Oito Reais, E Cinco Centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

04.129.2012.2746 MANUT. DA GERÊNCIA TRIBUTÁRIA

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 Ficha: 255

<sup>1</sup> <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG**  
**Sec. Mun. Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentaras certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLAÚSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teore forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 01 de setembro de 2025

---

**LINCOLN TADEU CARDOSO**  
Secretário Municipal de Finanças

---

**ALEX CHAINHO GANDINI**  
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG**  
**Sec. Mun. Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**ANEXO I**

DOCUMENTOS	VALORES UNITÁRIOS <sup>2º</sup> ADITIVO	VALORES UNITÁRIOS APÓS REAJUSTE PELO PRESENTE ADITIVO
Documento recebido no Guichê - opcional	R\$ 4,57	R\$ 5,03
Documento recebido de correspondente Bancário/TAA Multibanco	R\$ 2,63	R\$ 2,89
Documento recebido na Internet Banking	R\$ 2,28	R\$ 2,51
Documento recebido no Auto-atendimento	R\$ 2,28	R\$ 2,51
Por registro, na disponibilização de arquivo retorno	R\$ 0,34	R\$ 0,37
Documento recebido por debito em conta/lista de débitos	R\$ 1,14	R\$ 1,25

\*\*\* Os valores unitários sofreram arredondamento na importância de frações de centavos, no objetivo de evitar dízimas.